

90 DOS MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO MÉTODO ALTERNATIVO AOS NEGÓCIOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS PRIVADOS

Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita Simões

Doutora, UniCesumar, Professora, fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br

Pietra Di Giacomo Neves Lemos

Graduanda UniCesumar, pielemos@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Diante do fenômeno da globalização, os negócios e consequentemente as soluções não se limitam às suas territorialidades, cuja abrangência se faz de forma nacional e internacional. Nesse escopo, é necessário um estudo acerca das relações privadas e dos negócios jurídicos no Direito Internacional, especialmente no que diz respeito aos mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos, como técnica e meio alternativo para resolver interesses, disputas e conflitos, bem como o acesso imediato à justiça na garantia primordial de acordos e negócios envoltos às relações privadas. Nesse sentido, busca-se uma análise das relações e dos negócios jurídicos internacionais, bem como no comportamento das partes, de suas necessidades e interesses que podem gerar conflitos, e na técnica alternativa viável para a resolução dos conflitos através dos mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos como tutela primordial à uma sociedade justa e pacífica.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática da pesquisa surge em uma análise das relações internacionais e na viabilidade de pacificação dos negócios jurídicos de comunidades internacionais. Perquire-se sobre a autonomia da vontade que é considerada um dos pilares do Direito Internacional Privado. Em contexto do comércio internacional, onde as empresas procuram soluções mais rápidas, procura-se evitar o conflito litigioso por conta da sobrecarga dos tribunais e a demora da resolução do conflito. Nesse sentido, os mecanismos extrajudiciais, como a arbitragem e a mediação, podem ser opções viáveis para promover a pacificação dos conflitos, quando surgem diferenças entre as partes, promovendo assim relações comerciais mais harmoniosas.

OBJETIVO: O objetivo geral da pesquisa é demonstrar a importância dos mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos como técnica alternativa para os negócios jurídicos internacionais, analisando especialmente as técnicas mais viáveis que se faz através da mediação e arbitragem, demonstrando suas vantagens e desvantagens para os negócios jurídicos internacionais. O trabalho tem como objetivos específicos, analisar os mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos e sua aplicabilidade nas relações privadas internacionais. Observar os princípios; regras legais e resoluções do direito. Compreender como referida técnica viabiliza a pacificação social e promoção do acesso à justiça.

MÉTODOLOGIA: A realização dessa pesquisa foi a partir do método de revisão bibliográfica baseada em livros e artigos científicos. Ademais, observou-se a legislação interna brasileira acerca de contratos internacionais, frisado o entendimento da Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Outrossim, as leis de métodos alternativos de

resolução de conflito, especialmente a lei de arbitragem, lei nº9.307/1996 e a lei de mediação, lei nº13.140/2015.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Nesse sentido, a mediação é a intervenção de uma terceira parte em um processo de negociação, com poder limitado, objetivando auxiliar as partes envolvidas em um conflito a alcançarem um acordo de forma voluntária. Outrossim, por meio da arbitragem, as partes em conflito têm o direito de escolher indivíduos de sua confiança para atuar como árbitros, agindo como verdadeiros juízes e com um amplo conhecimento sobre o assunto conflitante, a fim de resolver o problema. Ambos os meios de resolução de conflitos surgem como uma ferramenta disponível para aqueles que desejam resolver suas disputas sem recorrer a intervenção do Estado, caracterizada pela liberdade e autonomia da vontade. Para os profissionais do comércio internacional, se mostra como método mais adequado para resolver disputas, proporcionando segurança, expertise técnica, rapidez e confidencialidade na resolução de divergências.

REFERÊNCIAS:

ARRUDA, N. **A Importância da Conciliação, Mediação e Arbitragem nos Contratos Internacionais**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-importancia-da-conciliacao-mediacao-e-arbitragem-nos-contratos-internacionais/2041499319>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRAGHINI, L. V. **O Princípio da Autonomia da Vontade nos Contratos Internacionais**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-autonomia-da-vontade-nos-contratos-internacionais/316638574>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

NUNES, L. **A Lei Aplicável aos Contratos Mercantis Internacionais e o Foro Competente**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-lei-aplicavel-aos-contratos-mercantis-internacionais-e-o-foro-competente/624392028>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

MOORE, Christopher W. **O Processo de Mediação: estratégia práticas para resolução de conflitos**. Tradução de Magda França Lopes. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998, p. 28.

ORICCHIO KIRSH, A. **As Vantagens da Mediação e da Arbitragem**. Disponível em: <https://www.abf.com.br/as-vantagens-da-mediacao-e-da-arbitragem/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwz42xBhB9EiwA48pT7w846olxw1DUYROvQvZh3eRqkTqiEQuG2FztNmrkKX7QsaT_QWJlfRoCjB8QAvD_BwE>. Acesso em: 24 abr. 2024.

CARCARÁ, Thiago Anastácio; MAIA, Clarissa Fonseca Maia. **Democracia e Conflitos de ódio: busca pela convivência pacífica através da mediação comunitária**. Scientia Iuris, Londrina, v. 21, n. 3, p.225-247, nov., 2017

FINKELSTEIN, Cláudio. **Arbitragem internacional**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/486/edicao-1/arbitragem-internacional>. Acesso em: 25 abr.2024.

Anais



I Congresso de Direito
UniCesumar



ISBN: 978-65-986306-0-7